

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
190/CPL/2025**

Portaria nº 190/CPL/2025 de 24 de Julho de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para repasse ao PASEP com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 066/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRASIL S/A - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60 para o recebimento do valor de: 6.679,58 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Julho de 2025.

**Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal**

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:E4513EAA